



Universidade do Minho

Campus de Gualtar

4710-057 Braga - P

a aplicar no procedimento. —

Serviços de Acção Social

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM(A) ASSISTENTE TÉCNICO(A) PARA O DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

—————————————————————————————————————
Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, pelas 15 horas, no Complexo Desportivo de Gualtar dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, reuniu a comissão de seleção do processo em epígrafe com vista ao recrutamento de (1) um(a) trabalhador(a) para a carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções de Gestor de Eventos e Projetos do Departamento de Desporto e Cultura, autorizado por despacho do Reitor da Universidade do Minho de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, cujo conteúdo funcional é o seguinte:————————————————————————————————————
- Elaborar e garantir a execução do Regulamento para a Competição Desportiva na Universidade do Minho;
- Realizar os procedimentos administrativos de participação e inscrições de equipas e atletas no âmbito da competição desportiva universitária nacional;
- Acompanhar o processo de organização da deslocação de comitivas da Universidade do Minho a provas oficiais;
- Controlar e inventariar o equipamento e material desportivo colocado à disposição da atividade/modalidade;
- Realizar as candidaturas às Jornadas Concentradas, Campeonatos Nacionais Universitários e outras provas oficiais a realizar na Universidade do Minho;
- Coordenar e acompanhar os eventos realizados na Universidade do Minho sob a égide da Federação Académica do Desporto Universitário e organizados pela Associação Académica e a Universidade do Minho;
- Coordenar a organização logística dos campeonatos nacionais e internacionais universitários organizados pela Associação Académica e a Universidade do Minho;
- Assegurar a realização de reuniões periódicas com a Associação Académica da Universidade do Minho de forma a assegurar o cumprimento do Plano de Desenvolvimento da Atividade Desportiva;
- Apoiar o desenvolvimento das carreiras duais dos estudantes atletas, nomeadamente através do cumprimento das prerrogativas previstas no Regulamento Académico da Universidade do Minho;
- Coordenar e acompanhar os eventos de competição universitária intramuros na Universidade do Minho, nomeadamente a realização do Trofeu Reitor;
Na reunião estiveram presentes: ————————————————————————————————————
Presidente: Carlos Alberto da Fonte Videira, Dirigente do Departamento de Desporto e Cultura————————————————————————————————————
Vogais:
1.º Vogal — Francisco José Azevedo Pereira, Técnico Superior do Departamento de Desporto e Cultura ————————————————————————————————————
1.º Vogal Suplente – Manuel Marcelo Ramalho Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos————
Com a seguinte:
ORDEM DE TRABALHOS-

Ponto único – Definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação e do sistema de valoração final dos métodos de seleção



Verificada a regularidade da constituição da comissão de seleção, o Presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos inerentes ao ponto agendado.

De acordo com o despacho do Reitor da Universidade do Minho de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove foi determinado que fossem utilizados os seguintes métodos de seleção, a saber: **Avaliação Curricular (AC) – 40% e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 60%.**

—AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)—

A comissão de seleção deliberou que, para aplicação do primeiro critério – **Avaliação Curricular**, ponderado em **40** % (quarenta por cento), que visa avaliar a qualificação dos candidatos, serão consideradas e ponderadas as **Habilitações Académicas** (HA), a **Experiência Profissional** (EP) e a **Valorização Curricular** (VC).

A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com a valoração até às centésimas. _____ Este método de avaliação será valorado através dos seguintes níveis classificativos:

Avaliação Curricular (40%) = 30% HA + 50% EP + 20% VC

Sendo **HA** = Habilitações Académicas; **EP** = Experiência Profissional; **VC** = Valorização Curricular_____

As regras a observar na avaliação de cada item são as abaixo indicadas:

a) Habilitações Académicas

A comissão de seleção entendeu ponderar em **30% o fator habilitações académicas**, por se entender que a posse de determinado nível académico confere a cada candidato um conjunto de requisitos em termos de conhecimentos e aptidões, que se consideram relevantes para o desempenho da função com as caraterísticas do lugar em apreço.

Critério/fator	Valoração	Valoração	Ponderação
Habilitações Académicas	12.° Ano	18	200/
	Habilitações Superiores	20	30%

b) Experiência Profissional

A comissão de seleção entendeu ponderar em **50% o fator experiência profissional**, por se considerar que os candidatos a admitir deverão já possuir um conjunto de conhecimentos profissionais que lhes permitirão adaptar-se rapidamente ao lugar em questão. Pretende-se avaliar em que medida a experiência profissional anterior dos candidatos é relevante e está, de alguma forma, relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, valorizando-se a experiência profissional comprovada em Instituições de Ensino Superior. A comissão de seleção deliberou, ainda, não atribuir qualquer valoração aos candidatos que apresentem experiência profissional em áreas que não estejam diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

Critério / Fator	Valoração	Escalões	Valoração	Ponderação
Experiência Profissional	Experiência relevante para a função desde que em áreas relevantes para o conteúdo funcional a prover (1)	Sem experiência (em áreas relevantes para o conteúdo a prover)		50%
		≤ 6 meses	14	
		> 6 meses e < 1 ano	16	
		≥ 1 e < 2 anos	18	
		Experiência comprovada ≥ 2 anos	20	

⁽¹⁾ Desde que em áreas relevantes para o conteúdo funcional do lugar a prover

c) Valorização Curricular

A comissão de seleção entendeu ponderar em **20% o fator valorização curricular**, por considerar que este é um processo através do qual as pessoas podem enriquecer e aprofundar os seus conhecimentos, desenvolver as suas capacidades e competências e melhorar as suas atitudes e comportamentos. A atividade extracurricular assume particular importância na familiarização dos envolvidos com os conceitos e práticas de organização e gestão no âmbito do desporto universitário



A comissão de seleção deliberou considerar apenas a participação em organizações desportivas relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover e que tenham tido lugar nos últimos 5 anos antes da data de publicitação do presente procedimento. A comissão de seleção entendeu não contabilizar qualquer participação em competições desportivas cujos documentos comprovativos não sejam apresentados. Se a duração das participações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de sete horas por um dia completo.

Para determinação do intervalo em que o candidato se enquadra, será considerado o somatório das horas de participações em organizações desportivas.____

Critério / Fator	Valoração	Escalões	Valoração	Ponderação
Valorização Curricular	Com participação em organizações desportivas (2)	≥ 1 e ≤ 50 horas	10	20%
		> 50 e ≤ 100 horas	12	
		> 100 e ≤200 horas	16	
		> 200 e ≤300 horas	18	
		> 300 horas	20	

(2) Desde que em áreas relevantes para o conteúdo funcional do lugar a prover;

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)
A comissão de seleção deliberou que para a aplicação do segundo critério - Entrevista Profissional de Seleção (EPS ponderado em 60% (sessenta por cento), que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão avaliados os seguintes critérios:
Motivação e Interesse pelo Lugar (MIL); ————————————————————————————————————
Interesse pela Atualização e Valorização Profissional (IAVP); ————————————————————————————————————
Capacidade de Expressão, Argumentação e Fluência Verbal (CEAFV);
Capacidade de Trabalho em Equipa (STE);
Compatibilidade com o Perfil do Posto de Trabalho (CPPT).
A comissão de seleção deliberou que a Entrevista Profissional de seleção terá uma duração prevista de 20 (vinte) minutos, send cada um dos fatores classificados de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às décimas.
Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles.
Este método de avaliação será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e critérios seguintes:
Entrevista Profissional de Seleção (60%) = MIL + IAVP + CEAFV + STE + CPPT
5
As regras a observar na avaliação de cada item são as abaixo indicadas:
A comissão de seleção entendeu que no fator "Motivação e Interesse pelo Lugar (MIL)" correlacionar-se-ão as motivaçõe dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a prover. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mai (adequadas) situações profissionais ou equiparáveis, assumindo que a sua formação e vivência profissional sejam pressuposto de garantia de uma maior adaptação às funções a prover. O conhecimento sobre as atribuições, áreas de atuação, dimensão entro outros fatores relacionados com os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho e o Desporto Universitário serão tambér fatores a avaliar. Este fator terá uma valoração de 0 a 20
A comissão de seleção entendeu que no fator " Interesse pela Atualização e Valorização Profissional (IAVP) " irá avaliar orientação que o candidato imprimiu à sequência dos atos e participações em organizações desportivas e juízo crítico que sobreles faz face ao impacto que a valorização profissional terá para o desempenho das funções a que se candidata, bem como n desenvolvimento pessoal. Pretende-se também aferir a disponibilidade do candidato para a frequência de formações em área relevantes na área funçional em apreço. Este fator terá uma valoração 0 a 20

A comissão de seleção entendeu que no fator "Capacidade de Expressão, Argumentação e Fluência V será avaliada a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção domínio da língua inglesa, fundamental para interação com participantes em competições internacionais, sendo questões serão formuladas no referido idioma O candidato deverá ser capaz de conversar com a fluência o suficientes para tornar possível a interação normal com falantes nativos e tomar parte ativa numa discussão que contextos conhecidos, apresentando e defendendo os seus pontos de vista. Serão atentos os seguintes pontos: de raciocínio, riqueza de expressão verbal e fluência, com a valoração de 0 a 20.	o. Será avaliado o que algumas das e espontaneidade e tenha lugar em sequência lógica
A comissão de seleção entendeu que no fator " Capacidade de Trabalho em Equipa (STE) " a comissão de o conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho vivido no desenvolvimento das experiências candidato, por um lado, e apreciar a capacidade dos candidatos de trabalharem em grupo, por outro, com a val	profissionais do
A comissão de seleção entendeu que no fator " Compatibilidade com o Perfil do Posto de Trabalho (CPP se o perfil dos candidatos se enquadra nos conhecimentos, experiência, habilidades, atitudes e valores requerido trabalho a prover, com a valoração de 0 a 20.	10.40

A Classificação Final dos candidatos, resulta da aplicação dos métodos de seleção, e será expressa de 0 a 20 valores, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (40% AC) + (60% EPS)

Em caso de igualdade de valorações (empate) na avaliação final, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente: a) em função da pontuação obtida na "Entrevista Profissional de Seleção".———

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros da comissão de seleção vai ser assinada nos termos legais.-

O Presidente do Júri,

Panlos Alberto de Fonto Udane

Os Vogais